



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO ADM N. 24/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O Nº. 44 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNAMBUCO E A EMPRESA ERICA SUZANA CARVALHO SILVA-MEI, inscrita no CNPJ nº 44.689.316/0001-08.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa, e a empresa **ERICA SUZANA CARVALHO SILVA-MEI**, inscrita no CNPJ nº 44.689.316/0001-08, com sede no Pov. Corredor Vermelho, S/N, Paripiranga/BA, através da sua empresária, **Sra. Érica Suzana Carvalho Silva**, brasileira, inscrito no RG Nº 3342351-2, SSP/SE, CPF nº 031.248.585-90, domiciliada no Pov. Corredor Vermelho, Paripiranga/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, cum fulcro no art. 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo do Contrato de nº. 44/2023, oriundo do Pregão Presencial N. 05/2024, tendo por objeto a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em departamento pessoal, com ênfase no acompanhamento do E-SOCIAL aplicado ao setor público, para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual, ampliando sua vigência de 18/11/2024 para o dia 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), correspondente ao aditamento de Prorrogação Contratual de que trata a Cláusula Quinta do Contrato originário, a ser pago em 2 (duas) parcelas mensais de sucessiva de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

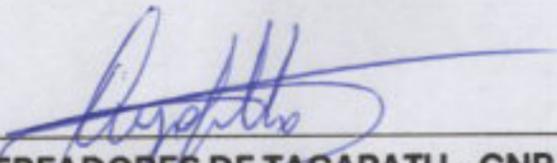
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

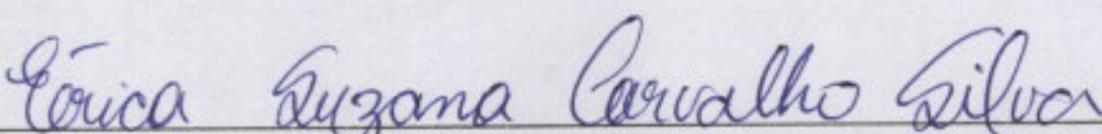
CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Jurisdição de Tacaratu/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tacaratu, 04 de novembro de 2024


CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU - CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17
Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho – Presidente da Câmara
CONTRATANTE


ERICA SUZANA CARVALHO SILVA-MEI - CNPJ nº 44.689.316/0001-08
Sra. Érica Suzana Carvalho Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcos da Silva Lima 737 959 214-62
CPF N.

Anthony Sales Monte Carvalho 093.320.969-05
CPF N.